

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OFÍCIO	15/09/2022	73/2022	22/09/2022 13:37	2022/1227744
<b>Procedência:</b>	Entidade Externa			
<b>Interessado:</b>	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMÁ			
<b>Assunto:</b>	Solicitação			
<b>SubAssunto:</b>				
<b>Complemento:</b>	PROPOSTA DE TRABALHO DO PROJETO " PONTES PARA A MUDANÇA" TERMO DE FOMENTO DE NO VALOR DE 3.200.000,00			
<b>Origem:</b>	SEJUDH - PROTOCOLO - SJ1			
<b>Anexo/Sequencial:</b>	6, 7, 8, 9, 10			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/1227744>



# Governo do Estado do Pará

## REQUERIMENTO

Exmo./ Ilmo. Sr. Valltânio Milhomem

### IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: Adrielly Aurans Soares

Endereço: Av. Arterial 5 A 333 Condomínio Mirante da Lagoa Fone: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO	
Órgão:	Unidade:

### SOLICITAÇÃO

Vem requerer que lhe seja concedido:

- |   |   |  |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA                | <input type="checkbox"/> Invalidez          | <input type="checkbox"/> AUXÍLIO FUNERAL                             |
|   | <input type="checkbox"/> Voluntária         | <input type="checkbox"/> LICENÇA PRÊMIO                              |
| <input type="checkbox"/> REVISÃO                      | <input type="checkbox"/> Pensão             | <input type="checkbox"/> LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR |
|   | <input type="checkbox"/> Aposentadoria      |  |
|   | <input type="checkbox"/> Reforma            |  |
|   | <input type="checkbox"/> Reserva            |  |
|   | <input type="checkbox"/> Outras             |  |
| <input type="checkbox"/> INCORPORAÇÃO                 |   | <input type="checkbox"/> LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE             |
| <input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO |   |  |
| <input type="checkbox"/> CESSÃO                       |   |  |
| <input type="checkbox"/> EXONERAÇÃO                   | <input type="checkbox"/> Cargo efetivo      |  |
|   | <input type="checkbox"/> Cargo comissionado |  |

OUTROS Terço de Fomento

Justificar a solicitação: Para avaliação e estudo, na viabilidade de aprovação, para que seja firmado Terço de Fomento no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)

Em 22 / 09 / 2022

Cleberton

OFÍCIO Nº 73/2022

Belém, 15 de Setembro de 2022.

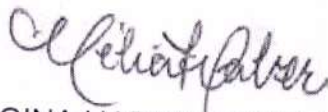
**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH/PA**

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente encaminhar a vossa excelência, proposta de trabalho do Projeto “**Pontes para a mudança**”, para avaliação e estudo, na viabilidade de aprovação, para que seja firmado termo de fomento no valor de R\$ 3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), pagamento através de uma única parcela, para o melhor cumprimento do plano de trabalho.

Na certeza de contar com o apoio de vossa excelência, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,



CELIA REGINA HABER ROMPEU BRASIL  
PRESIDENTE  
ABAG

## PROJETO SOCIAL PONTES PARA A MUDANÇA

### OBJETO

Celebração de parceria através de Termo de Fomento para a realização do **PROJETO SOCIAL PONTES PARA A MUDANÇA**, que consistirá em capacitação de jovens em condição de vulnerabilidade social bem como de registrar e organizar seus objetivos com relação ao mundo do trabalho. Além da divulgação de oportunidades de qualificação e desenvolvimento que estejam próximas ao jovem. O Projeto busca ainda despertar o interesse pela gestão e, assim, ampliar o protagonismo dos jovens na administração das empresas, e ainda gerar apoio pessoal e incentivo profissional à esses jovens.

### APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE.

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMÁ - ABAG**, é uma associação privada de caráter cultural, sem fins lucrativos, que tem a missão de promover a educação por meio de ações culturais, no intuito de contribuir para o desenvolvimento da cidadania e para a democratização. Sua atuação abrange o fomento aos mais diversos intercâmbios de saberes, assim como a realização de assessoria e gestão de eventos e de equipamentos culturais.

Criatividade. Comprometimento. Resiliência. Versatilidade. São muitas as palavras que podem definir a atuação da **ABAG**, que passou a ocupar uma lacuna que se apresentava no mercado – a gestão privada de projetos de interesse público e o desenvolvimento e implementação de projetos culturais, sociais, educacionais, sociais e ambientais.

O instituto busca como perfil de sua equipe o interesse do pelo conhecimento transversal e a incorporação de profissionais de diversas áreas, como pedagogos, empresários, produtores culturais, assistentes sociais, artistas e gestores. A entidade tem como valores centrais a ética e a transparência na gestão de seus projetos e busca intensificar, por meio de suas ações, a acessibilidade à arte e à educação.

Em sua gênese, a **ABAG** se tornou especialista em gerir projetos culturais e programas rurais, ambientais, sociais, esportivos, e saúde com ênfase nos jovens paraenses. Ano a ano vem ampliando e diversificando suas atividades. Atualmente, também presta consultorias para a concepção, modelagem, formatação e gestão de implementação de projetos, desenvolvendo o escopo, fazendo a captação de recursos, o enquadramento nas leis de incentivo, quando é o caso, e gerindo sua implementação.

A associação tem ampla capacidade de articulação nacional e internacional, se conectando com as esferas públicas e privadas e formando redes de parcerias que dão o suporte para a implantação e manutenção de seus projetos.

Uma casa essencialmente de parceria, a **ABAG** está sempre em busca de novos caminhos, fontes e alternativas para os diversos cenários nos quais atua, mitigando crises e oferecendo soluções criativas. Para isso, trabalha com paixão e cooperação e investe no desenvolvimento das pessoas, respeitando as diferenças e apostando nos múltiplos talentos de cada pessoa.

**Associação Beneficente Amigos do Guamá – ABAG // CNPJ: 10.189.927/0001-75**

Passagem Napoleão Laureano nº 202 – Guamá – CEP: 66.073-640 – Belém/PA

E-mail: [adv.adrielle@abag.org.br](mailto:adv.adrielle@abag.org.br) / [www.abag.org.br](http://www.abag.org.br) / Telefone: (91) 99144-2106

Identificador de autenticação: D53DC79.9B16.712.B943B4517026128071  
Confira a autenticidade deste documento em [www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo](http://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo)

Nº do Protocolo: 2022/1227744 – Anexo/Sequencial: 3

## APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Os jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade social são aqueles desamparados e necessitados de satisfazer necessidades básicas de sobrevivência. Através dos projetos e programas sociais, o Estado proporciona amparo mínimo a estes jovens. Este amparo não soluciona, porém minimiza os problemas que causam a vulnerabilidade e o risco social.

A vulnerabilidade e o risco social em que se encontram estes jovens mostram que fazem parte de um segmento da população que está sob manto de pertencerem a uma das expressões da Questão Social. Quando os mesmos estão neste estado, necessitam da intervenção de profissionais de diversas áreas.

O jovem que está nestas condições de vulnerabilidade sente-se diminuído, ou seja, fragilizado e incapaz de alcançar resultados positivos frente à determinada situação que tenha que ser solucionada. O mesmo, muitas vezes, procura um profissional na busca de orientações sobre a melhor maneira de resolver.

## PÚBLICO ESTIMADO BENEFICIÁRIO.

O projeto será direcionado para toda a população jovem em estado de vulnerabilidade social, com interesse em oportunidades de qualificação e desenvolvimento; buscar ainda despertar o interesse pela gestão e, assim, ampliar o protagonismo dos jovens na administração das empresas, de ambos os sexos, em especial, jovens residentes nas áreas periféricas da região Metropolitana: Marituba, Ananindeua e Benevides.

## JUSTIFICATIVA

Embora o senso comum ainda não veja os jovens como grandes condutores de negócio, eles marcam presença na direção e condução de diversas culturas. Mas os tempos são outros e o que se vê é cada vez mais jovens assumindo os seus negócios e ganhando o respeito pela sua capacidade gerencial e produtiva. O Projeto **PONTES PARA A MUDANÇA**, chega para consolidar essa realidade e mostrar que o público jovem tem grande potencial para a gestão, qualificação e desenvolvimento

A proposta visa ainda capacitar esses jovens para lidar com questões financeiras, tanto gerencial, quanto da renda extra que virá com possíveis novos trabalhos.

O projeto certamente trará grande satisfação para os participantes que certamente vislumbram novas oportunidades e desafios para novos empreendimentos, aperfeiçoando suas atividades para que elas sejam rentáveis e lucrativas.

Diante dos fatos, queremos utilizar o **PROJETO PONTES PARA A MUDANÇA**, como uma ferramenta, não pensando simplesmente numa atividade de inclusão social e sim numa inserção que vai além da oportunidade dos direitos humanos. Buscamos a favor do coletivo, sem exceção, que possamos dar acesso à informação, educação, dignidade, e principalmente novos horizontes aos jovens.

A implantação desse projeto visa fomentar e democratizar o acesso à conscientização da importância caráter incentivador e acolhedor, por meio de realização com workshops,

**Associação Beneficente Amigos do Guamá – ABAG // CNPJ: 10.189.927/0001-75**

Passagem Napoleão Laureano nº 202 – Guamá – CEP: 66.073-640 – Belém/PA

E-mail: [adv.adriellyduransouza@abag.org.br](mailto:adv.adriellyduransouza@abag.org.br) / [adv@abag.org.br](mailto:adv@abag.org.br) / [adv@abag.org.br](mailto:adv@abag.org.br)

Identificador de autenticação: D53DC79.9B16.712.B943E49179B614897D  
Confira a autenticidade deste documento em [www.silesc.ufpa.gov.br/validacao-protocolo](http://www.silesc.ufpa.gov.br/validacao-protocolo)

Nº do Protocolo: 2022/1227744 - Anexo/Sequencial: 9



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMÁ

oficinas e campanhas de conscientização, orientações jurídicas, que iniciará com uma recepção de café da manhã para os jovens.

Por essa razão, é necessário um trabalho conjunto no território, na composição da rede, para a desconstrução das práticas moralizantes e normalizadoras, favorecendo um cuidado ético, legitimando os direitos de cidadania desses jovens e gerando possibilidades de autonomia para realização de seus negócios.

## JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Federal n. 13.019/2014, com alterações da Lei n. 13.204/2015, "*o termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.*".

A Lei Federal n. 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, assegura à Administração Pública a possibilidade de dispensa e de inexigibilidade do procedimento de chamamento público, com fundamento no que dispõe seu artigo 30, inciso VI, e art. 31, seja quando houver impossibilidade jurídica de competição entre as organizações da sociedade civil, **seja em virtude da natureza singular do objeto da parceria, ou, ainda, pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.**

O Plano de Trabalho a seguir demonstra os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão, composto do cronograma de desembolso dos recursos, para viabilidade de sua execução, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

É notório que as atividades contidas no projeto possuem natureza singular, notadamente, tendo em vistas os estudos e pesquisas desenvolvidas acerca da matéria, não havendo, em âmbito local, outra entidade capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, *caput* da Lei Federal n. 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal n. 13.204/2015. Nenhuma entidade tem a capacidade técnica de alcançar as metas do plano de trabalho se não a que o idealizou, **sendo perfeitamente justificável a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto.**

## OBJETIVO GERAL

O objetivo principal do **PROJETO PONTES PARA A MUDANÇA**, é criar um plano de capacitação e desenvolvimento, para jovens em estado de vulnerabilidade social; muitas vezes apenas para sobrevivência, e aliar um direcionamento de novas atividades que visem autonomia e melhoria financeira através de realização de cursos e treinamentos ministrados por profissionais habilitados.

O objetivo geral proposto é o de contribuir com o processo de formação dos jovens como protagonistas do desenvolvimento com cidadania, promovendo liderança, empreendedorismo, espírito solidário e iniciativas inovadoras que agregam valores a produtos, serviços e espaços numa perspectiva cultural.

**Associação Beneficente Amigos do Guamá – ABAG // CNPJ: 10.189.927/0001-75**

Passagem Napoleão Laureano nº 202 – Guamá – CEP: 66.073-640 – Belém/PA

E-mail: [adv.adriana@abag.org.br](mailto:adv.adriana@abag.org.br) / Telefone: (91) 99144-2106

Identificador de autenticação: D53DC79.9B16.712.B943E49179B614889D  
Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sifreinfpa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1227744 - Anexo/Sequencial: 9

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos Específicos	Indicadores
Possibilitar acesso aos direitos humanos oportunizando o desenvolvimento da autonomia dos jovens em estado de vulnerabilidade social	Efetividade; Formulário de Desempenho.
Motivar a frequência dos jovens em estabelecimento regular de ensino	Nº de jovens que frequentam a escola regular de ensino; Efetividade; Formulário de Desempenho.
Informar e debater com os jovens temática do tema referente a drogas lícitas e ilícitas, "drogas x violência"	Efetividade; Formulário de Desempenho.
Tematizar com os jovens em relação à sexualidade humana com vistas à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce	Efetividade; Formulário de Desempenho.
Estimular os jovens no que diz respeito à ampliação de seu universo sócio cultural	Efetividade; Formulário de Desempenho.

O Projeto "Pontes para o Futuro" inicialmente fará encontros com os jovens para identificar as demandas e carências, proporcionando a eles o alcance das informações que possibilitam uma melhor qualidade de vida. Quanto mais se conhece as necessidades dos usuários, mais estes vão crescer profissionalmente na busca de satisfazer suas necessidades.

## METODOLOGIA

O curso terá carga horária de doze horas semanais as quais compreenderão as aulas teóricas e práticas conforme o cronograma de aulas que deverá ser entregue posteriormente.

A capacitação será realizada pela ABAG e fiscalizada pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos através de gestor de parceria o qual emitirá juntamente com a realizadora relatórios periódicos a fim de auferir o cumprimento do objeto.

O período de vigência compreende todo o lapso temporal do projeto contando com a fase pré e pós executória.

A fase pré executória conta com a organização e definição dos organogramas de aulas, contratação de profissionais, aquisição de material e organização do espaço.

A execução iniciará a partir das inscrições e entrega de material didático e encerrará com a entrega de certificado.

Em seguida será realizada a entrega de certificados e um coffee break.

*O projeto será realizado em 2 etapas:*

**Associação Beneficente Amigos do Guamá – ABAG // CNPJ: 10.189.927/0001-75**

Passagem Napoleão Laureano nº 202 – Guamá – CEP: 66.073-640 – Belém/PA

E-mail: [adv.adineivora@ansio.org.br](mailto:adv.adineivora@ansio.org.br) / Telefone: (91) 99144-2106

Identificador de autenticação: D53DC79.9B16.712.B943E21D1095044887D  
Confira a autenticidade deste documento em [www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo](http://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo)

Nº do Protocolo: 2022/1227744 - Anexo/Sequencial: 9

1ª ETAPA: OFICINAS, WORKSHOPS E CURSOS PRESENCIAIS – REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARITUBA.

2ª ETAPA: WORKSHOPS, OFICINAS E CURSOS PRESENCIAIS – REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES E ANANINDEUA.

ENCERRAMENTO – SERÁ REALIZADA A ENTREGA DE CERTIFICADOS E COFFE BREAK.

### PREVISÃO DE CUSTOS

*O custo do projeto é de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)*



## PLANO DE TRABALHO:

### DADOS DO PROPONENTE:

ENTIDADE	ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMÁ - ABAG
	CNPJ	10189.927/0001-75
	ENDEREÇO	PASSAGEM NAPOLEÃO LAUREANO Nº 202 - GUAMÁ - CEP: 66.073-640 - BELÉM/PA
	TELEFONE	(91) 991442106
	E-MAIL	adv.adriellydurans@outlook.com
RESPONSÁVEL LEGAL	NOME	CELIA REGINA HABER POMPEU BRASIL
	CPF // RG	137.805.302-87// 4783 AB-PA
	ESTADO CIVIL	CASADA
	PROFISSÃO	ADVOGADA
	ENDEREÇO	Cj COHAB Gleba 1- Rua We-3 casa 405B Térreo
	TELEFONE	(91) 99182-0710
	E-MAIL	celiahaber@yahoo.com.br

### DESCRIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO	Nº PESSOAS BENEFICIADAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		Início	Término
PROJETO PONTES PARA A MUDANÇA.	5.000 (cinco mil pessoas)	OUTUBRO/2022	DEZEMBRO/2022

### CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

META	FASE	INÍCIO	TÉRMINO
CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS	1	Outubro/22	Outubro/22
ASSINATURA DOS CONTRATOS	2	Novembro/22	Novembro/22

**Associação Beneficente Amigos do Guamá – ABAG // CNPJ: 10.189.927/0001-75**

Passagem Napoleão Laureano nº 202 – Guamá – CEP: 66.073-640 – Belém/PA

E-mail: [adv.adriellydurans@outlook.com](mailto:adv.adriellydurans@outlook.com) / Telefone: (91) 99144-2106

Identificador de autenticação: D53DC79.9B16.712.B943B49179B61487D  
Confira a autenticidade da assinatura em [www.sigetema.pa.gov.br/validacao-protocolo](http://www.sigetema.pa.gov.br/validacao-protocolo)

Nº do Protocolo: 2022/1227744 - Anexo/Sequencial: 9



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMÁ

ORGANIZAÇÃO DO ROTEIRO DA EQUIPE	3	Novembro/22	Novembro/22
PREPARAÇÃO DO EVENTO	4	Dezembro/22	Dezembro/22
EXECUÇÃO DAS AÇÕES	5	Novembro/22	Dezembro/22

### CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	1	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
2.	OFICINAS/WORKSHOPS	60	R\$. 4.600,00	R\$ 276.000,00
3.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO E SERIGRÁFICO	1	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
4.	FORNECIMENTO E AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
5.	PALESTRANTES	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
6.	PROFESSORES	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
7.	GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO	8	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
8.	TRANSMISSÃO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
9.	ASSESSORIA DE DIVULGAÇÃO E MARKETING.	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
10.	LOGISTICA	60	R\$ 7.900,00	R\$ 474.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			<b>R\$ 3.200.000,00</b>	

### CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS

SERVIÇOS					
ITEM	Descrição do item	ESPEC	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	SERV	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ITENS AVALIADOS EM:					<b>R\$ 20.000,00</b>

Associação Beneficente Amigos do Guamá – ABAG // CNPJ: 10.189.927/0001-75

Passagem Napoleão Laureano nº 202 – Guamá – CEP: 66.073-640 – Belém/PA

E-mail: [adv@reliquias.org.br](mailto:adv@reliquias.org.br) / [reliquias@reliquias.org.br](mailto:reliquias@reliquias.org.br) / [reliquias@reliquias.org.br](mailto:reliquias@reliquias.org.br)

Identificador de autenticação: D53DC79.9B16.712.B943B4010B60.46Pm

Confira a autenticidade desde 18 de Junho de 2016 em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1227744 - Anexo Sequencial: 9

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (PARCELA ÚNICA)**

SETEMBRO/2022	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23
R\$ R\$ 3.200.000,00	-	-	-	-	-

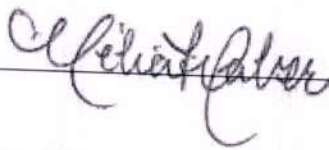
**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Direta ou Indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União ou do Estado do Pará, na forma deste plano de trabalho, conforme determina o inciso VII, do art. 2º da Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997 da Secretaria de Tesouro Nacional - STN MF.

Belém (PA), de Setembro de 2022

Assinatura Presidente.

**APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**





# Governo do Estado do Pará

## REQUERIMENTO

Exmo./ Ilmo. Sr. Valltânio Milhomem

### IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: Adrielly Aurans Soaresma

Endereço: AV. Arterial 5 A 333 Condomínio Mirante da Lagoa Fone: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO	
Órgão:	Unidade:

### SOLICITAÇÃO

Vem requerer que lhe seja concedido:

- APOSENTADORIA
  - Invalidez
  - Voluntária
- REVISÃO
  - Pensão
  - Aposentadoria
  - Reforma
  - Reserva
  - Outras
- INCORPORAÇÃO
- CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- CESSÃO
- EXONERAÇÃO
  - Cargo efetivo
  - Cargo comissionado
- AUXÍLIO FUNERAL
- LICENÇA PRÊMIO
- LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR
- LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE

OUTROS Termo de Fomento

Justificar a solicitação: Para avaliação e estudo, na viabilidade de aprovação, para que seja firmado termo de fomento no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)

Em 22 / 09 / 2022

Cleber Otton  
Assinatura do Requerente

OFÍCIO Nº 73/2022

Belém, 15 de Setembro de 2022.

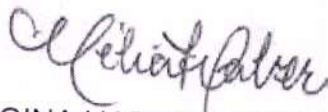
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH/PA

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente encaminhar a vossa excelência, proposta de trabalho do Projeto “**Pontes para a mudança**”, para avaliação e estudo, na viabilidade de aprovação, para que seja firmado termo de fomento no valor de R\$ 3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), pagamento através de uma única parcela, para o melhor cumprimento do plano de trabalho.

Na certeza de contar com o apoio de vossa excelência, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,



CELIA REGINA HABER ROMPEU BRASIL  
PRESIDENTE  
ABAG

## PROJETO SOCIAL PONTES PARA A MUDANÇA

### OBJETO

Celebração de parceria através de Termo de Fomento para a realização do **PROJETO SOCIAL PONTES PARA A MUDANÇA**, que consistirá em capacitação de jovens em condição de vulnerabilidade social bem como de registrar e organizar seus objetivos com relação ao mundo do trabalho. Além da divulgação de oportunidades de qualificação e desenvolvimento que estejam próximas ao jovem. O Projeto busca ainda despertar o interesse pela gestão e, assim, ampliar o protagonismo dos jovens na administração das empresas, e ainda gerar apoio pessoal e incentivo profissional à esses jovens.

### APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE.

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMÁ - ABAG**, é uma associação privada de caráter cultural, sem fins lucrativos, que tem a missão de promover a educação por meio de ações culturais, no intuito de contribuir para o desenvolvimento da cidadania e para a democratização. Sua atuação abrange o fomento aos mais diversos intercâmbios de saberes, assim como a realização de assessoria e gestão de eventos e de equipamentos culturais.

Criatividade. Comprometimento. Resiliência. Versatilidade. São muitas as palavras que podem definir a atuação da **ABAG**, que passou a ocupar uma lacuna que se apresentava no mercado – a gestão privada de projetos de interesse público e o desenvolvimento e implementação de projetos culturais, sociais, educacionais, sociais e ambientais.

O instituto busca como perfil de sua equipe o interesse do pelo conhecimento transversal e a incorporação de profissionais de diversas áreas, como pedagogos, empresários, produtores culturais, assistentes sociais, artistas e gestores. A entidade tem como valores centrais a ética e a transparência na gestão de seus projetos e busca intensificar, por meio de suas ações, a acessibilidade à arte e à educação.

Em sua gênese, a **ABAG** se tornou especialista em gerir projetos culturais e programas rurais, ambientais, sociais, esportivos, e saúde com ênfase nos jovens paraenses. Ano a ano vem ampliando e diversificando suas atividades. Atualmente, também presta consultorias para a concepção, modelagem, formatação e gestão de implementação de projetos, desenvolvendo o escopo, fazendo a captação de recursos, o enquadramento nas leis de incentivo, quando é o caso, e gerindo sua implementação.

A associação tem ampla capacidade de articulação nacional e internacional, se conectando com as esferas públicas e privadas e formando redes de parcerias que dão o suporte para a implantação e manutenção de seus projetos.

Uma casa essencialmente de parceria, a **ABAG** está sempre em busca de novos caminhos, fontes e alternativas para os diversos cenários nos quais atua, mitigando crises e oferecendo soluções criativas. Para isso, trabalha com paixão e cooperação e investe no desenvolvimento das pessoas, respeitando as diferenças e apostando nos múltiplos talentos de cada pessoa.

**Associação Beneficente Amigos do Guamá – ABAG // CNPJ: 10.189.927/0001-75**

Passagem Napoleão Laureano nº 202 – Guamá – CEP: 66.073-640 – Belém/PA

E-mail: [adv.adrielle@abag.org.br](mailto:adv.adrielle@abag.org.br) / [www.abag.org.br](http://www.abag.org.br) / Telefone: (91) 99144-2106

Identificador de autenticação: 90DEA04.EF40.B44.0A25F24D8095391854  
Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/1227744 – Anexo/Sequencial: 4

## APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Os jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade social são aqueles desamparados e necessitados de satisfazer necessidades básicas de sobrevivência. Através dos projetos e programas sociais, o Estado proporciona amparo mínimo a estes jovens. Este amparo não soluciona, porém minimiza os problemas que causam a vulnerabilidade e o risco social.

A vulnerabilidade e o risco social em que se encontram estes jovens mostram que fazem parte de um segmento da população que está sob manto de pertencerem a uma das expressões da Questão Social. Quando os mesmos estão neste estado, necessitam da intervenção de profissionais de diversas áreas.

O jovem que está nestas condições de vulnerabilidade sente-se diminuído, ou seja, fragilizado e incapaz de alcançar resultados positivos frente à determinada situação que tenha que ser solucionada. O mesmo, muitas vezes, procura um profissional na busca de orientações sobre a melhor maneira de resolver.

## PÚBLICO ESTIMADO BENEFICIÁRIO.

O projeto será direcionado para toda a população jovem em estado de vulnerabilidade social, com interesse em oportunidades de qualificação e desenvolvimento; buscar ainda despertar o interesse pela gestão e, assim, ampliar o protagonismo dos jovens na administração das empresas, de ambos os sexos, em especial, jovens residentes nas áreas periféricas da região Metropolitana: Marituba, Ananindeua e Benevides.

## JUSTIFICATIVA

Embora o senso comum ainda não veja os jovens como grandes condutores de negócio, eles marcam presença na direção e condução de diversas culturas. Mas os tempos são outros e o que se vê é cada vez mais jovens assumindo os seus negócios e ganhando o respeito pela sua capacidade gerencial e produtiva. O Projeto **PONTES PARA A MUDANÇA**, chega para consolidar essa realidade e mostrar que o público jovem tem grande potencial para a gestão, qualificação e desenvolvimento

A proposta visa ainda capacitar esses jovens para lidar com questões financeiras, tanto gerencial, quanto da renda extra que virá com possíveis novos trabalhos.

O projeto certamente trará grande satisfação para os participantes que certamente vislumbram novas oportunidades e desafios para novos empreendimentos, aperfeiçoando suas atividades para que elas sejam rentáveis e lucrativas.

Diante dos fatos, queremos utilizar o **PROJETO PONTES PARA A MUDANÇA**, como uma ferramenta, não pensando simplesmente numa atividade de inclusão social e sim numa inserção que vai além da oportunidade dos direitos humanos. Buscamos a favor do coletivo, sem exceção, que possamos dar acesso à informação, educação, dignidade, e principalmente novos horizontes aos jovens.

A implantação desse projeto visa fomentar e democratizar o acesso à conscientização da importância caráter incentivador e acolhedor, por meio de realização com workshops,

**Associação Beneficente Amigos do Guamá – ABAG // CNPJ: 10.189.927/0001-75**

Passagem Napoleão Laureano nº 202 – Guamá – CEP: 66.073-640 – Belém/PA

E-mail: [adv.adriellyduransouza@abag.org.br](mailto:adv.adriellyduransouza@abag.org.br) / [adv@abag.org.br](mailto:adv@abag.org.br) / [adv@abag.org.br](mailto:adv@abag.org.br)

Identificador de autenticação: 90DEA04.EF40.B44.UA25F24D8095391839  
Confira a autenticidade deste documento em [www.silesc.ufpa.br/verificador-protocolo](http://www.silesc.ufpa.br/verificador-protocolo)

Nº do Protocolo: 2022/1227744 - Anexo/Sequencial: 6



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMÁ

oficinas e campanhas de conscientização, orientações jurídicas, que iniciará com uma recepção de café da manhã para os jovens.

Por essa razão, é necessário um trabalho conjunto no território, na composição da rede, para a desconstrução das práticas moralizantes e normalizadoras, favorecendo um cuidado ético, legitimando os direitos de cidadania desses jovens e gerando possibilidades de autonomia para realização de seus negócios.

## JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Federal n. 13.019/2014, com alterações da Lei n. 13.204/2015, "*o termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.*".

A Lei Federal n. 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, assegura à Administração Pública a possibilidade de dispensa e de inexigibilidade do procedimento de chamamento público, com fundamento no que dispõe seu artigo 30, inciso VI, e art. 31, seja quando houver impossibilidade jurídica de competição entre as organizações da sociedade civil, **seja em virtude da natureza singular do objeto da parceria, ou, ainda, pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.**

O Plano de Trabalho a seguir demonstra os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão, composto do cronograma de desembolso dos recursos, para viabilidade de sua execução, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

É notório que as atividades contidas no projeto possuem natureza singular, notadamente, tendo em vistas os estudos e pesquisas desenvolvidas acerca da matéria, não havendo, em âmbito local, outra entidade capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, *caput* da Lei Federal n. 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal n. 13.204/2015. Nenhuma entidade tem a capacidade técnica de alcançar as metas do plano de trabalho se não a que o idealizou, **sendo perfeitamente justificável a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto.**

## OBJETIVO GERAL

O objetivo principal do **PROJETO PONTES PARA A MUDANÇA**, é criar um plano de capacitação e desenvolvimento, para jovens em estado de vulnerabilidade social; muitas vezes apenas para sobrevivência, e aliar um direcionamento de novas atividades que visem autonomia e melhoria financeira através de realização de cursos e treinamentos ministrados por profissionais habilitados.

O objetivo geral proposto é o de contribuir com o processo de formação dos jovens como protagonistas do desenvolvimento com cidadania, promovendo liderança, empreendedorismo, espírito solidário e iniciativas inovadoras que agregam valores a produtos, serviços e espaços numa perspectiva cultural.

**Associação Beneficente Amigos do Guamá – ABAG // CNPJ: 10.189.927/0001-75**

Passagem Napoleão Laureano nº 202 – Guamá – CEP: 66.073-640 – Belém/PA

E-mail: [adv.adriana@abag.org.br](mailto:adv.adriana@abag.org.br) / [secretaria@abag.org.br](mailto:secretaria@abag.org.br) / [contato@abag.org.br](mailto:contato@abag.org.br)

Identificador de autenticação: 90DEA04.EF40.B44.UA25F24D8095391899

Confira a autenticidade deste documento em [www.sifscm.gov.br/validacao-protocolo](http://www.sifscm.gov.br/validacao-protocolo)

Nº do Protocolo: 2022/1227744 - Anexo/Sequencial: 6



## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos Específicos	Indicadores
Possibilitar acesso aos direitos humanos oportunizando o desenvolvimento da autonomia dos jovens em estado de vulnerabilidade social	Efetividade; Formulário de Desempenho.
Motivar a frequência dos jovens em estabelecimento regular de ensino	Nº de jovens que frequentam a escola regular de ensino; Efetividade; Formulário de Desempenho.
Informar e debater com os jovens temática do tema referente a drogas lícitas e ilícitas, "drogas x violência"	Efetividade; Formulário de Desempenho.
Tematizar com os jovens em relação à sexualidade humana com vistas à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce	Efetividade; Formulário de Desempenho.
Estimular os jovens no que diz respeito à ampliação de seu universo sócio cultural	Efetividade; Formulário de Desempenho.

O Projeto "Pontes para o Futuro" inicialmente fará encontros com os jovens para identificar as demandas e carências, proporcionando a eles o alcance das informações que possibilitam uma melhor qualidade de vida. Quanto mais se conhece as necessidades dos usuários, mais estes vão crescer profissionalmente na busca de satisfazer suas necessidades.

## METODOLOGIA

O curso terá carga horária de doze horas semanais as quais compreenderão as aulas teóricas e práticas conforme o cronograma de aulas que deverá ser entregue posteriormente.

A capacitação será realizada pela ABAG e fiscalizada pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos através de gestor de parceria o qual emitirá juntamente com a realizadora relatórios periódicos a fim de auferir o cumprimento do objeto.

O período de vigência compreende todo o lapso temporal do projeto contando com a fase pré e pós executória.

A fase pré executória conta com a organização e definição dos organogramas de aulas, contratação de profissionais, aquisição de material e organização do espaço.

A execução iniciará a partir das inscrições e entrega de material didático e encerrará com a entrega de certificado.

Em seguida será realizada a entrega de certificados e um coffee break.

*O projeto será realizado em 2 etapas:*

**Associação Beneficente Amigos do Guamá – ABAG // CNPJ: 10.189.927/0001-75**

Passagem Napoleão Laureano nº 202 – Guamá – CEP: 66.073-640 – Belém/PA

E-mail: [adv.adineivora@ansio.org.br](mailto:adv.adineivora@ansio.org.br) / Telefone: (91) 99144-2106

Identificador de autenticação: 90DEA04.EF40.B44.0A25F24D093590839

Confira a autenticidade deste documento em [www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo](http://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo)

Nº do Protocolo: 2022/1227744 – Anexo/Sequencial: 6

**1ª ETAPA: OFICINAS, WORKSHOPS E CURSOS PRESENCIAIS – REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARITUBA.**

**2ª ETAPA: WORKSHOPS, OFICINAS E CURSOS PRESENCIAIS – REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES E ANANINDEUA.**

**ENCERRAMENTO – SERÁ REALIZADA A ENTREGA DE CERTIFICADOS E COFFE BREAK.**

### **PREVISÃO DE CUSTOS**

*O custo do projeto é de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)*

## PLANO DE TRABALHO:

### DADOS DO PROPONENTE:

ENTIDADE	ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMÁ - ABAG
	CNPJ	10189.927/0001-75
	ENDEREÇO	PASSAGEM NAPOLEÃO LAUREANO Nº 202 - GUAMÁ - CEP: 66.073-640 - BELÉM/PA
	TELEFONE	(91) 991442106
	E-MAIL	adv.adriellydurans@outlook.com
	RESPONSÁVEL LEGAL	NOME
CPF // RG		137.805.302-87// 4783 AB-PA
ESTADO CIVIL		CASADA
PROFISSÃO		ADVOGADA
ENDEREÇO		Cj COHAB Gleba 1- Rua We-3 casa 405B Térreo
TELEFONE		(91) 99182-0710
E-MAIL		celiahaber@yahoo.com.br

### DESCRIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO	Nº PESSOAS BENEFICIADAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		Início	Término
PROJETO PONTES PARA A MUDANÇA.	5.000 (cinco mil pessoas)	OUTUBRO/2022	DEZEMBRO/2022

### CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

META	FASE	INÍCIO	TÉRMINO
CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS	1	Outubro/22	Outubro/22
ASSINATURA DOS CONTRATOS	2	Novembro/22	Novembro/22

**Associação Beneficente Amigos do Guamá - ABAG // CNPJ: 10.189.927/0001-75**

Passagem Napoleão Laureano nº 202 - Guamá - CEP: 66.073-640 - Belém/PA

E-mail: [adv.adriellydurans@outlook.com](mailto:adv.adriellydurans@outlook.com) / Telefone: (91) 99144-2106

Identificador de autenticação: 90DEA04.EF40.B44.0A25F22D8095391835  
Confira a autenticidade deste documento em [www.sigepm.pa.gov.br/validacao-protocolo](http://www.sigepm.pa.gov.br/validacao-protocolo)

Nº do Protocolo: 2022/1227744 - Anexo/Sequencial: 6



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMÁ

ORGANIZAÇÃO DO ROTEIRO DA EQUIPE	3	Novembro/22	Novembro/22
PREPARAÇÃO DO EVENTO	4	Dezembro/22	Dezembro/22
EXECUÇÃO DAS AÇÕES	5	Novembro/22	Dezembro/22

### CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	1	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
2.	OFICINAS/WORKSHOPS	60	R\$. 4.600,00	R\$ 276.000,00
3.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO E SERIGRÁFICO	1	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
4.	FORNECIMENTO E AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
5.	PALESTRANTES	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
6.	PROFESSORES	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
7.	GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO	8	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
8.	TRANSMISSÃO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
9.	ASSESSORIA DE DIVULGAÇÃO E MARKETING.	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
10.	LOGISTICA	60	R\$ 7.900,00	R\$ 474.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			<b>R\$ 3.200.000,00</b>	

### CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS

SERVIÇOS					
ITEM	Descrição do item	ESPEC	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	SERV	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ITENS AVALIADOS EM:					<b>R\$ 20.000,00</b>

Associação Beneficente Amigos do Guamá – ABAG // CNPJ: 10.189.927/0001-75

Passagem Napoleão Laureano nº 202 – Guamá – CEP: 66.073-640 – Belém/PA

E-mail: [adv@reliquias.org.br](mailto:adv@reliquias.org.br) / [reliquias@reliquias.org.br](mailto:reliquias@reliquias.org.br) / [reliquias01@reliquias.org.br](mailto:reliquias01@reliquias.org.br)

Identificador de autenticação: 90DEA04.EF40.E44.0A25B2AD009399E94  
Confira a autenticidade desde 18 de Junho de 2018 em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1227744 - Anexo/Sequencial: 6

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (PARCELA ÚNICA)**

SETEMBRO/2022	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23
R\$ R\$ 3.200.000,00	-	-	-	-	-

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Direta ou Indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União ou do Estado do Pará, na forma deste plano de trabalho, conforme determina o inciso VII, do art. 2º da Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997 da Secretaria de Tesouro Nacional - STN MF.

Belém (PA), de Setembro de 2022

Assinatura Presidente.

**APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

## CERTIDÃO

Certifico, para os fins dispostos no art. 5º, inciso XXXIII e XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal, em atendimento ao solicitado pela interessada, protocolado sob o nº. 006167/2022, que, revendo os arquivos pertinentes a processos de obrigatória tramitação neste Tribunal **não** foram encontrados, até a presente data, registros de débitos ou imputações de penalidades em desfavor do ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMÁ – ABAG (CNPJ: 10.189.927/0001-75). Certifico, por oportuno, que a referida certidão abrange somente a análise de recursos oriundos de transferências voluntárias efetuadas pelo Estado do Pará e não possui a finalidade de dar quitação ou demonstrar a inexistência de débitos em nome de gestores vinculados a pessoa jurídica em epígrafe. O referido é verdade e disso dou fé. E para constar, eu, José Tuffi Salim Junior, Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará, lavrei, conferi, certifiquei e expedi a presente certidão que vai por mim assinada e que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Belém, 14 de setembro de 2022.

**JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR**  
Secretário-Geral

VISTO:

**MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**  
Conselheira Presidente

Esta Certidão Negativa, poderá ser autenticada através do link

<https://www.tce.pa.gov.br/portalservicos/certidao/certidao-autenticar>

Código de Autenticação: **i58r0t43-852a-71d5-33f1-l3f2980340k**

Tribunal de Contas do Estado do Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 088557/122/2022

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMÁ  
CPF/CNPJ: 10.189.927/0001-75  
Inscrição: 455280-2  
Inscrição: 004/34522/55/24/0071/000/000-52  
Endereço: RUA NAPOLEÃO LAUREANO 202 CEP: 66073640  
BAIRRO: GUAMÁ

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constatam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 09:45 horas, do dia 17/06/2022 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 ( noventa ) dia(s)

Código de Controle de Certidão : PH7W.KKMI.FMJ.P.DAWI.N2QE

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).

Rua 15 de Novembro 355, Bairro Campina. CEP: 66.013-060 Belém-Pará  
Telefone: (91) 3073-5211 / 3073-5212 FAX: (91) 3073-5213

Identificador de autenticação: 772B32F07A550C.B5EFE52AE39E54F2E9  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/1227744 Anexo/Sequencial: 8



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil  
Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339  
Email: vallechermont@vallechermont.com.br

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial Privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

**CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que** no Registro nº 00033743, Protocolo nº 00033743, na data 24/05/2012 foi encontrado o seguinte registro:

**AÇÃO SOCIAL AMIGOS DO GUAMÁ**  
**CNPJ 10.189.927/0001-75**

**ESTATUTO SOCIAL**

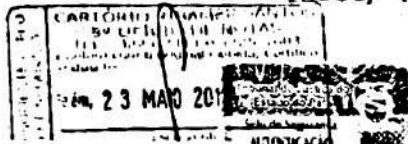
**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SEDE, FINS, FORO E DURAÇÃO**

**Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMÁ**, também designada pela Sigla **ABAG** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, constituída em 28 de janeiro de 2008, e registrada em 11 de junho de 2008, de duração indeterminada, com sede e foro à cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua Napoleão Laureano nº 202, CEP: 66.073-640, Bairro do Guamá. A Abag tem como finalidade:

- A) SAÚDE:** Prestação de atendimento gratuito a comunidade, através de atividades na área da saúde, com assistência clínica: Clínico Geral, Pediatra, Ginecologista, e Tratamento Odontológico, além de orientação em Higiene Básica e Saúde Bucal. Atuará ainda como agente articulador das demandas sociais da comunidade nesta área;
- B) EDUCAÇÃO:** Articulará com os seguimentos voltados para a educação na promoção de cursos, palestras e oficinas. A fim de contribuir com a erradicação do analfabetismo. Atuará ainda como agente articulador das demandas sociais da comunidade nesta área;
- C) ORIENTAÇÃO JURÍDICA:** Manterá equipe de advogados, que prestarão serviços de Orientação Jurídica, a fim de esclarecer a comunidade de seus direitos, informando dos equipamentos urbanos à disposição da população;
- D) ESPORTE, CULTURA E LAZER:** Promoverá competições desportivas e de lazer, além de fomentar a promoção da cultura local. Atuará ainda como agente articulador das demandas sociais da comunidade desta área;
- E) CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS E ADULTOS:** estabelecerá parcerias e convênios para desenvolver a capacitação profissional de jovens e adultos na comunidade.

**Art 2º - Para a realização de seus fins a ABAG usará dos meios adequados especialmente:**

- I - Utilizará toda mídia disponível e de reuniões entre seus membros para divulgar seus trabalhos;**
- II - Cooperará ou manterá convênio com instituições oficiais ou particulares, no sentido de ARRECADAR, ANGARIAR FUNDOS, VERBAS PARA A MANUTENÇÃO DA**





ASSOCIAÇÃO, bem como poderá também se filiar a organismos nacionais e internacionais relacionados com o ATENDIMENTO SOCIAL;

III - Realizará promoções, competições, eventos, em conjunto ou não, com outras instituições ou entidades, bem como pleiteará junto a entidades particulares e poderes públicos, todo apoio necessário para que a ABAG atinja seus objetivos.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ABAG não fará distinção quanto à raça, cor, condição social, credo religioso ou político.

### CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

Art. 4º - Serão admitidos como sócios, pessoas físicas ou jurídicas, com domicílio ou sede em qualquer município do Estado do Pará.

Art. 5º - A admissão do sócio será feita mediante proposta assinada pelo interessado, seu representante ou assistente legal devidamente identificado e com a proposta aprovada pela Diretoria.

Art. 6º - Os sócios signatários da Ata de Constituição da ABAG serão denominados como Sócios Fundadores.

Art. 7º - São direitos dos sócios comparecer e participar das reuniões e eventos programados pela ABAG ou das quais ela participar, bem como ser votado, se maior de vinte e um anos de idade, e votar sendo condição para concorrer a qualquer cargo eletivo ao tempo de, pelo menos, um ano como associado da ABAG.

Parágrafo Único: São deveres dos sócios conhecerem e respeitar este Estatuto e os regulamentos baixados pela Diretoria e colaborar para que a ABAG atinja seus objetivos, assim como, desempenhar os cargos pra os quais for eleito ou nomeado.

Art. 8º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente por dívidas ou obrigações sociais e responsabilidades da ABAG, assumidas pelos órgãos diretores e administrativos ou seus representantes.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

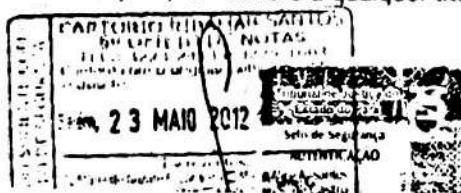
Art. 9º - São órgãos diretivos e administrativos da ABAG:

I - A Assembléia Geral;

II - A Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Art. 10 - As atividades dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Comissões Auxiliares da Diretoria não são remuneradas, sendo vedada à distribuição de qualquer vantagem, sobre qualquer forma e a qualquer título.



R. O. P. J.  
BELÉM - PARÁ



Registro nº 00033743 Protocolo nº 00033743 data 24/05/2012 Continuação

**Parágrafo Único** - A ABAG poderá contratar serviços de terceiros e manter funcionários remunerados na forma prevista na CLT.

#### CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 11** - A Assembléia Geral é o órgão soberano da ABAG e, ordinária ou extraordinariamente, será convocada com antecedência mínima de dez dias, por carta enviada pelo correio, por protocolo assinado ou por publicação em jornal de grande circulação diária no município e conterà a Ordem do Dia dos assuntos a serem discutidos, dia, hora e local.

**Parágrafo Primeiro** - Na data e hora determinada a Assembléia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, estando presente dois terços dos Associados, sendo vedada à representação por procuração.

**Parágrafo Segundo** - Não havendo número suficiente conforme o determinado no parágrafo anterior, a Assembléia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, uma hora antes após o horário revisto na convocação, com qualquer número de Associados.

**Parágrafo Terceiro** - Quando o assunto versar sobre mudança no Estatuto, dissolução da ABAG, exclusão de associados ou destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral somente se instalará estando presentes dois terços de seus associados e, ficando a convocação valendo para os dois dias subsequentes para o mesmo local e hora até atingir o "quorum" exigido.

**Parágrafo Quarto** - As finalidades a que se propõe a ABAG não poderão ser objeto de mudança no Estatuto.

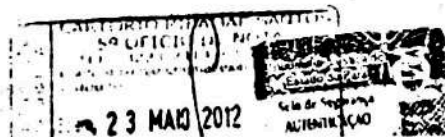
**Parágrafo Quinto** - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples (metade mais um) dos votos e será feita uma Ata que será subscrita por todos os votantes.

**Art. 12** - A Assembléia Geral se reunirá em caráter ordinário a cada QUATRO anos, no mês de outubro, para apreciar as contas e o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e para realizar Eleições.

**Art. 13** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente a qualquer tempo, a pedido do Presidente da ABAG, dos membros do Conselho fiscal ou por solicitação subscrita por pelo menos um quinto dos Associados.

#### CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

**Art. 14** - a diretoria será composta de onze membros, sendo: um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: DAVID JOSÉ DE SOUZA DA CUNHA (Lei 11.419/2006)  
ACDB43485194879.ACDB43485194879.33F045483397F91.ACB43485194879.33F045483397F91  
EM 22/09/2022 13:40 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33F045483397F91

Segundo Tesoureiro, dois Diretores de Relações Públicas, dois Diretores de Patrimônio e um Diretor Técnico.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de QUATRO anos, iniciando-se no dia 28 de janeiro 2012, sendo permitida DUAS reeleições consecutiva para o mesmo cargo.

Art. 15 - A diretoria se reunirá ordinariamente segundo uma programação divulgada entre os Associados e extraordinariamente sempre que for necessário.

Parágrafo Primeiro - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos (metade mais um) dos membros da Diretoria presentes.

Parágrafo Segundo - As reuniões serão abertas a todos os Associados, que poderão se manifestar, desde que autorizados pelo Presidente.

Art. 16 - compete a Diretoria: administrar e representar a ABAG; cumprir o Estatuto; criar e extinguir Comissões Auxiliares.

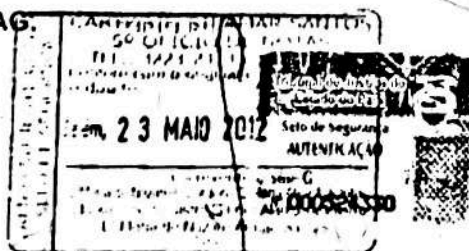
Art. 17 - Compete ao Presidente: cumprir e fazer cumprir este Estatuto; representar a ABAG ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente; convocar e presidir as reuniões, Assembléia Geral e Eleições; assinar com o primeiro Secretário as Atas das reuniões; assinar com o primeiro Tesoureiro os documentos papeis que representem ou impliquem em movimentação de valores, contas bancárias e de poupança, recibos, pagamentos, endossos, emissões, saques ou qualquer outra responsabilidade ou obrigação com a ABAG; nomear e destituir membros de Comissões Auxiliares.

Art. 18 - Compete ao Vice-Presidente: substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos ou vacância; elaborar relatórios e zelar pela contabilidade.

Art. 19 - Compete ao Primeiro Secretário: substituir o Presidente, quando o Vice-Presidente não puder fazê-lo; coordenar os trabalhos da secretaria e manter a correspondência em dia; preparar com o Presidente as pautas das reuniões e Assembléia Geral, assinando-as com o Presidente.

Art. 20 - Compete ao Segundo Secretário: substituir o Primeiro Secretário em suas faltas, impedimentos ou vacância; controlar a presença dos Associados nas Reuniões e Assembléia Geral e realizar os demais serviços da secretaria.

Art. 21 - Compete ao Primeiro Tesoureiro: receber e custodiar os fundos da ABAG; efetuar pagamentos, fazer recebimentos, controlar todo o serviço da tesouraria, bem como assinar com o Presidente todos os documentos, papeis que representem ou impliquem em movimentações de valores, contas bancárias e de poupança, recibos, pagamentos, endossos, emissões, saques ou qualquer outra responsabilidade ou obrigação para com a ABAG.



R. T. D. P. J.  
BELÉM - PARÁ

Registro nº 00033743 Protocolo nº 00033743 data 24/05/2012 Continuação

**Art. 22 - Compete ao Segundo Tesoureiro:** substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas, impedimentos ou vacância; manter em dia o registro das contribuições dos Associados e realizar os demais serviços da Tesouraria.

**Art. 23 - Compete ao Primeiro Diretor de Relações Públicas:** coordenar os trabalhos de divulgação das atividades da ABAG.

**Art. 24 - Compete ao Segundo Diretor de Relações Públicas:** substituir o Primeiro Diretor de Relações Públicas em suas faltas, impedimentos ou vacância.

**Art. 25 - Compete ao Primeiro Diretor de Patrimônio:** controlar e zelar pelo patrimônio da ASCA, se houver patrimônio.

**Art. 26 - Compete ao Segundo Diretor de Patrimônio:** substituir o Primeiro Diretor de Patrimônio em suas faltas, impedimentos ou vacância.

**Art. 27 - compete ao Diretor Técnico:** coordenar os trabalhos de educação e cursos que por ventura sejam realizados pela ABAG.

### CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

**Art. 28 - O Conselho fiscal** é constituído por três membros e dois suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria, com mandato de QUATRO anos, sendo permitido DUAS reeleições consecutivas.

**Parágrafo Único:** Em caso de renúncia coletiva da Diretoria, o conselho Fiscal assumirá a direção da ABAG por um prazo de até trinta dias, período este que deverá convocar Assembléia Geral Extraordinária para eleição da nova Diretoria. Realizada a eleição, a nova Diretoria tomará posse no mesmo dia para completar o mandato da Diretoria renunciante.

**Art. 29 - Ao Conselho Fiscal compete:** convocar Assembléia Geral Extraordinária em caso de renúncia coletiva da Diretoria da ABAG; deferir ou recusar o registro das chapas concorrentes a Eleições, fiscalizar, fazer o escrutínio e proclamar a Chapa vencedora da Eleição; examinar a qualquer tempo toda a documentação da ABAG, fazer Atas emitindo pareceres sobre a administração da ABAG, bem como emitir parecer sobre aprovação de prestação de contas.

### CAPÍTULO VII - DAS COMISSÕES AUXILIARES

**Art. 30 - As Comissões Auxiliares** são órgãos auxiliares da Diretoria. Seus membros serão nomeados ou destituídos pelo Presidente, devendo ser registradas em Ata e o mandato não excederá ao da Diretoria que as criou.

### CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: [Nome] - CPF: [Número] - Assinatura: [Assinatura] - Data: 22/09/2022 13:40 - Endereço: [Endereço] - Assinatura: [Assinatura] - Data: 22/09/2022 13:40 - Endereço: [Endereço]

**Art. 31** – As Eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, realizar-se-ão a cada QUATRO anos, no mês de JANEIRO.

**Parágrafo Único** – Compete ao Presidente convocar Assembléia Geral para realização das Eleições e ao Conselho fiscal conduzi-las.

**Art. 32** – Só poderão participar das Eleições as chapas formadas por Diretoria e Conselho Fiscal juntos.

**Parágrafo Único** – O Associado que concorrer a cargo eletivo só poderá participar de uma Chapa e para um único cargo, com pelo menos um ano de registro como associado.

**Art. 33** – A forma de votação será a direta e secreta; o voto será dado a toda Chapa. Vencerá a que tiver o maior número de votos e não se admitirá o voto através de procurador.

### **CAPÍTULO IX - DO PATRIMÔNIO**

**Art. 34** – O patrimônio da ABAG será composto por bens imóveis, móveis, semoventes, utensílios, aparelhos, material didático, papéis da dívida pública, contribuições de associados, doações, subvenção de qualquer tipo e rendas de eventos sociais, esportivos, promocionais e de aplicações financeiras.

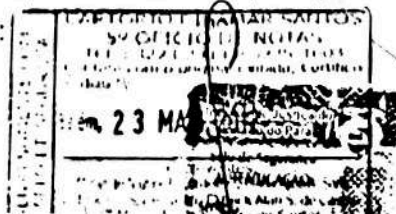
**Parágrafo Primeiro** – Todos os bens patrimoniais da ABAG só poderão ser aplicados nas finalidades previstas neste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** – Valores em dinheiro poderão ser aplicados em títulos da dívida pública, ações, aplicações financeiras e cadernetas de poupança, até sua destinação definitiva dentro dos objetivos da ABAG.

**Art. 35** – Em caso de dissolução da ABAG, o seu patrimônio será transferida para uma instituição congênere, devidamente registrada, reconhecida como de utilidade pública Municipal / Estadual ou a uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos e reconhecidos como de utilidade pública.

### **CAPÍTULO X - DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS**

**Art. 36** - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, pessoas físicas ou jurídicas, com domicílio ou sede em qualquer município do Estado do Pará, e para seu ingresso, o interessado devesse preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:



**ABAG P.P.J.**  
BELEM - PARÁ



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**  
 Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil  
 Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339  
 Email: vallechermont@vallechermont.com.br

Registro nº 00033743 Protocolo nº 00033743 data 24/05/2012 Continuação

- I - Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II - Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III - Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV - Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Art. 37** - Os sócios signatários da Ata de Constituição da associação serão denominados como Sócios Fundadores.

**Art. 38** - É direito de o associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

**Art. 39** - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

- I - Grave violação do estatuto;
- II - Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III - Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- IV - Desvio dos bons costumes;
- V - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI - Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação.

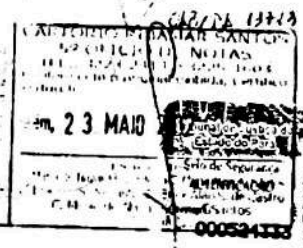
**Parágrafo único** - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

**Art. 40** - O presente Estatuto, aprovado em Assembléia Geral no dia 10 de março de 2012, entra em vigor na data do competente registro em cartório e os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Belém, 10 de março de 2012.

*Suane Oliveira da Silva*  
**SUANE OLIVEIRA DA SILVA**  
 PRESIDENTE

*Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont*



E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont, Oficial.** Belém, 25 de fevereiro de 2019

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO JOSE GOMES DA CUNHA (Lei 11.419/2006)  
 Nº 22/05/2012 - 14:49 - Hora Legalizada - Assinatura: 91.3241.0262.3241.2423.3242.6339.91.3241.0262.3241.2423.3242.6339